



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.013/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, inclui elemento de despesa na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.137 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA E
MINHA – PSF (META 07.12 E 07.19)
3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS.....R\$2.000,00
3.3.90.39.99.07 – OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 150,00

ART. 2º – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso do Programa Solidariedade a Nota é Minha referente o 1º Trimestre de 2005, no valor deR\$2.150,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 02 dias do mês de Agosto de 2005

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração